

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR



I - Introdução

A remuneração baseada em valor prioriza a melhoria da atenção à saúde e, como consequência, a sustentabilidade do sistema. O conceito de valor em saúde é definido como a relação entre os resultados que importam para os pacientes (desfechos clínicos) e o custo para atingir esses resultados, e pode ser resumido na seguinte fórmula: Valor = desfechos/custos. (PORTER e TEISBERG, 2007). Para a ANS, a principal diretriz para a adoção de modelos de remuneração baseados em valor é que foco seja alcançar bons resultados em saúde para os pacientes com um custo mais acessível tanto para os pacientes quanto para os planos de saúde, evitando-se focar somente na simples redução dos gastos (MILLER, 2017).

A ANS iniciou as discussões sobre o tema Modelos de Remuneração em 2016, através da criação do Grupo de Trabalho (GT) de Remuneração, no âmbito do Laboratório de Desenvolvimento, Sustentabilidade e Inovação Setorial – LAB-DIDES.

Na Fase 1 do GT de Modelos de Remuneração, o papel da ANS foi principalmente compartilhar estudos sobre os principais modelos de remuneração, focalizando na experiência internacional e no comparativo entre os modelos identificados com as experiências em andamento no Brasil, em especial na saúde suplementar.

Já na Fase 2 do GT de Modelos de Remuneração, houve a formação de subgrupos com o objetivo de aprofundar temas específicos para o alinhamento de diretrizes para implementação de novos modelos de remuneração inovadores na saúde suplementar. A segunda fase redundou na elaboração do Guia para Implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor, publicado pela ANS em março de 2019, disponível em:

http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_remuneracao/guia_modelos_remuneracao_baseados_valor.pdf

Para acessar o relatório com a descrição completa das Fases 1 e 2 do GT de Modelos de Remuneração, acesse:

http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_remuneracao/gt-remuneracao-relatorio-descritivo.pdf

Com o lançamento deste edital, o GT de Modelos de Remuneração entra na sua Fase 3, na qual serão testados modelos de remuneração por meio de projetos-piloto. As Operadoras interessadas poderão aderir de forma voluntária.

II - Como participar

As Operadoras interessadas em participar do processo seletivo deverão efetuar a inscrição no Portal da ANS entre os dias 29/08/2019 e 31/10/2019, vinculando prestadores de sua rede credenciada, e preenchendo o formulário FORMSUS, disponível em:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49493

A Operadora deve ainda anexar o projeto a ser analisado, que deverá considerar as Diretrizes estabelecidas no documento “Guia para a implementação de modelos de remuneração baseados em valor”.

Os projetos passarão por análise e deverão ser aprovados pela equipe técnica da ANS. Dentre os projetos aprovados, serão selecionadas dez experiências a serem acompanhadas pela ANS.

As Operadoras cujos Projetos forem selecionados para serem acompanhados pela ANS deverão assinar termo de compromisso, concordando com o acompanhamento e com a obrigatoriedade de seguir com a implementação do modelo por, ao menos, um período de 12 meses; e deverão comprometer-se a fornecer informações consolidadas para a ANS, sempre que solicitado a fazê-lo.

Para ser considerado um Modelo de Remuneração baseado em valor, o modelo deve objetivar a melhoria dos resultados em saúde para os pacientes a um custo mais acessível para ambas as partes. Não serão considerados Modelos de Remuneração baseados em valor aqueles que tiverem como único objetivo a redução dos gastos. Desta forma, os Projetos de implementação de modelos de remuneração baseados em valor devem atender aos seguintes requisitos:

Requisitos para submissão do Projeto:

1. Apresentar detalhadamente o tipo de modelo de remuneração a ser implementado;
2. Descrever os objetivos a serem alcançados com a mudança de modelo de remuneração;
3. Vincular prestadores de serviços de saúde de sua rede credenciada;
4. Designar e fornecer os dados dos Responsáveis Legais e dos Responsáveis Técnicos pelo Projeto, na Operadora de Planos de Saúde e no(s) Prestador(es) de Serviços de Saúde;
5. O Projeto deve já estar em execução ou com data de início prevista para, no máximo, 90 dias;
6. Elencar as melhorias organizacionais necessárias à execução do modelo de remuneração;
7. Contemplar medidas de avaliação da qualidade e monitoramento de resultados por meio de indicadores;

8. Utilizar sistema de informação para o acompanhamento de indicadores, que possa fornecer informações consolidadas conforme demanda a ser solicitada pela ANS para monitoramento dos resultados do projeto; e

9. Enviar o(s) contrato(s) com o(s) prestador(es) de serviços de saúde envolvidos no projeto com os termos da implementação do novo modelo de remuneração.

Critérios de Seleção dos Projetos-piloto:

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS-PILOTO	PONDERAÇÃO
1. Justificar a escolha do modelo de pagamento adequado ao contexto clínico escolhido (atenção primária em saúde, atenção hospitalar, etc.)	1,00
2. Especificar o grupo de procedimentos ou situações clínicas abordadas no Projeto	1,00
3. Estimar o número e o percentual de beneficiários a serem contemplados no projeto em um período de um ano	1,00
4. Descrever aspectos demográficos e epidemiológicos da população a ser abrangida pelo Projeto	1,00
5. Especificar quais ferramentas e/ou recursos humanos serão utilizadas para assegurar centralidade no paciente e realizar a coordenação do cuidado	0,50
6. Descrever quais protocolos e diretrizes clínicas, baseados em evidências, serão utilizados	1,00
7. Descrever quais modulações para os possíveis vieses serão implementadas (vide Quadro 27, apresentado no Guia para a implementação de modelos de remuneração baseados em valor da ANS)	1,00
8. Descrever e justificar a melhoria da qualidade para o sistema de saúde com a implementação do novo modelo	1,00
9. Descrever e justificar a melhoria da qualidade do cuidado para o paciente a serem alcançadas com novo modelo	1,00
10. Descrever como serão realizados o monitoramento e a avaliação dos resultados em saúde, incluindo os indicadores a serem utilizados e sua periodicidade	1,00
11. Demonstrar qual será a forma de divulgação do Projeto e de seus resultados para os beneficiários da Operadora e para a sociedade em geral	0,50
TOTAL	10,00

Para ser aprovado, o Projeto deverá alcançar, no mínimo, 8 pontos, sendo os itens 1, 6 e 10 obrigatórios.

Serão priorizadas iniciativas vinculadas à atenção hospitalar e aos Projetos de Melhoria da Qualidade da ANS, tais como o Programa de Atenção Primária à Saúde na Saúde Suplementar (Programa APS) e os Projetos Parto Adequado e OncoRede.

A Operadora deverá assinar o termo de concordância com os termos do projeto-piloto apresentados no edital, comprometendo-se a prestar informações à ANS sempre que solicitado a fazê-lo.

III – Pontuação no IDSS ano-base 2019

Os projetos aprovados pela ANS, independentemente de serem selecionados entre os dez projetos que terão acompanhamento, farão jus a uma pontuação extra na Dimensão de Qualidade em Atenção à Saúde - IDQS do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS.

A ficha técnica com a descrição detalhada do indicador 1.12 - Participação no Projeto de Modelos de Remuneração Baseados em Valor pode ser acessada em:

<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/dados-do-programa-de-qualificacao-de-operadoras>

IV - Cronograma

ETAPA	PRAZO	DATA PREVISTA
Inscrições dos projetos	64 dias	29/08/2019 a 31/10/2019
Seleção e divulgação dos projetos aprovados pela ANS e dos dez projetos participantes do piloto	30 dias	1/11/2019 a 30/11/2019
Assinatura dos termos de compromisso para os dez participantes do projeto-piloto	16 dias	1/12/2019 a 16/12/2019
Início do acompanhamento dos dez participantes do projeto-piloto	-	02/01/2020